

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023, de 31 de março de 2023.

Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento de 2023:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.301	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.2022	- Manut. Da Secretaria da Saúde
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.30.00.0600(4504)	Mat. De Consumo.....R\$ 300,39
05.01.10.301.0024.2025	- Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF
05.01.10.301.0024.2025.3.3.90.30.00.0602(4511)	. Mat. Consumo.....R\$ 489,81
05.01.10.305	- Vigilância Epidemiológica
05.01.10.305.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.305.0024.2027	- Manut. Da Vigilância em Saúde
05.01.10.305.0024.2027.3.3.90.30.00.0621(4190)	Mat. De Consumo.....R\$ 4.000,00
05.01.10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.01.10.302.0037	- Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar
05.01.10.302.0037.2164	- Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.32.00.0621(4300)	Mat. Bem serv. Distr. Gratuita...R\$ 5.105,74
08	- SEC. MUN. DA AGRICULTURA
08.01	- FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01.20	- Agricultura
08.01.20.608	- Promoção da Produção Agropecuária
08.01.20.608.0003	- Agricultura de Resultados
08.01.20.608.0003.2187	- Apoio aos Produtores Rurais em Geral
08.01.20.608.0003.2187.3.3.90.32.0701(701)	– Material, bem, serv. Dist.grat....R\$ 117.499,04

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 127.394,98

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01.10	- Saúde
05.01.10.301	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.1112	- Equip. Mat. Perm. E veículo Saúde
05.01.10.301.0024.1112.4.4.90.52.0601(4505) (96)	Equip. Mat. Permanente....R\$ 9.928,69
05.01.10.301.0024.1112.4.4.90.52.0755(4002) (98)	Equip. Mat. Permanente....R\$15.000,00
05.01.10.301.0024.2008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
05.01.10.301.0024.2008.3.1.90.11.00.0621(4090) (114)	Venc.vantag.fixas.....R\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2008.3.3.90.32.00.0600(4500) (121)	Mat. Bem serv. Dist.....R\$ 100.000,00
05.01.10.301.0024.2010	-Programa Primeira Infância Melhor
05.01.10.301.0024.2010.3.1.90.11.0621(4160) (138)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 117,43
05.01.10.301.0024.2022	-Manut. Atividades da Secretaria da Saúde
05.01.10.301.0024.2022.3.1.90.11.0621(4011) (161)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 50.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.30.0621(4011) (169)	Mant. Consumo.....R\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.39.0621(4011) (175)	Outros. Serviços Terc. PJ....R\$ 22.150,72
05.01.10.301.0024.2025	Programa Estratégia Saúde da Família
05.01.10.301.0024.2025.3.1.90.11.0621(4090) (184)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 43.915,15
05.01.10.301.0024.2166	Manut. Frota Veículo Saúde
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.0600(4500) (240)	Mat. Consumo.....R\$ 50.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.0621(4011) (241)	Mat. Consumo.....R\$ 20.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.0600(4500) (243)	Mat. Consumo.....R\$ 37.396,38
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.0621(4011) (244)	Mat. Consumo.....R\$ 20.000,00
05.01.10.305	- Vigilância Epidemiológica
05.01.10.305.0024	- Atenção Básica em Saúde
05.01.10.305.0024.2027	- Manut. Vig. Em Saúde
05.01.10.305.0024.2027.3.1.90.11.0604(604) (199)	Venc. Vantagens fixas..... R\$ 41.875,01
05.01.10.303	- Suporte Profilático e Terapêutico
05.01.10.303.0036	- Assistência Farmacêutica
05.01.10.303.0036.2009	- Assistência Farmacêutica Básica
05.01.10.303.0036.2009.3.3.93.32.0600(4503) (572)	Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. R\$ 9.247,43
05.01.10.303.0036.2009.3.3.93.32.0621(4050) (575)	Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. R\$ 2.429,04

05.01.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05.01.10.302.0037 - Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.
05.01.10.302.0037.2164 - Manut. Atendimentos de MAC
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.32.0600(4501) (233) Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. ... R\$ 387,39
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.39.0621(4111) (574) Outros Ser. Terceiros. PJ.... R\$ 2.120,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02 -ENSINO INFANTIL – CRECHE (0-3 ANOS)
07.02.12 - Educação
07.02.12.365 - Educação Infantil
07.02.12.365.0014 - Educação Infantil e Anos Iniciais do EF
07.02.12.365.0014.2172 - Transporte Escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos)
07.02.12.365.0014.2172.3.3.90.39.0550(550) (354) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.000,00
07.02.12.365.0014.2172.3.3.90.39.0553(553) (355) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 10.000,00

07.03 -ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4-6 ANOS)
07.03.12 - Educação
07.03.12.365 - Educação Infantil
07.03.12.365.0014 - Educação Infantil e Anos Iniciais do EF
07.03.12.365.0014.2175 - Transp. Escolar Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
07.03.12.365.0014.2175.3.3.90.39.0550(550) (386) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.000,00
07.03.12.365.0014.2175.3.3.90.39.0553(553) (387) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 10.000,00

07.03.12.365.0014.2138 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
07.03.12.365.0014.2138.3.3.90.30.0551(551) (363) Material de Consumo.....R\$ 1.635,33

07.04 -ENSINO FUNDAMENTAL
07.04.12 - Educação
07.04.12.361 - Educação Fundamental
07.04.12.361.0014 - Ensino Infantil e Anos Iniciais do EF
07.04.12.361.0014.2177 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
07.04.12.361.0014.2177.3.3.90.39.0550(550) (420) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.144,67
07.04.12.361.0014.2177.3.3.90.39.0553(553) (421) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 9.011,32

08 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA
08.01.20 - Agricultura
08.01.20.608 - Promoção da Produção Agropecuária
08.01.20.608.0003 - Agricultura de Resultados
08.01.20.608.0003.2184 - Apoio à Bacia leiteira
08.01.20.608.0003.2184.3.3.90.62.0500(500) (482) Aquis. Merc. revenda....R\$ 40.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS
09.03	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
09.03.15	- Agricultura
09.03.15.451	- Promoção da Produção Agropecuária
09.03.15.451.0029	- Agricultura de Resultados
09.03.15.451.0029.2192	- Manutenção e conservação das vias urbanas
09.03.15.451.0029.2192.3.3.90.30.0750(750) (546)	Material de Consumo.....R\$ 7.963,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: R\$ 623.321,86

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 08.01.20.608.0003.2187.3.3.90.32.0701(701), no valor de R\$ 117.499,04, o excesso de arrecadação decorrente do Termo de Convênio FPE 995/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS. Para as demais aberturas de créditos especiais e suplementares, servirão de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço de 2022 a seguir:

Fonte de Recurso	Valor superávit (R\$)
600 (4504)	300,39
602 (4511)	489,81
621 (4190)	4.000,00
621 (4300)	5.105,74
601 (4505)	9.928,69
621 (4090)	73.915,15
600 (4500)	187.396,38
621 (4160)	117,43
621 (4011)	142.150,72
604 (604)	41.875,01
600 (4503)	9.247,43
621 (4050)	2.429,04
600 (4501)	387,39
621 (4111)	2.120,00
755 (4002)	15.000,00
500 (500)	40.000,00
550 (550)	60.144,67
553 (553)	29.011,32
551 (551)	1.635,33
750 (750)	7.963,30
TOTAL	633.217,80

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU / RS, em 18 de março de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 018/2023, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

A abertura de créditos especiais e suplementações na área da saúde, proposta neste Projeto de Lei, visa inserir no Orçamento de 2023 algumas naturezas de despesas não previstas na LOA, bem como reforçar dotações existentes, visando adequar o orçamento às necessidades da Administração.

Cabe destacar que o Município foi beneficiado com recursos do Estado do RS - Termo de Convênio FPE 995/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS – que serão utilizados para a abertura de açudes em propriedades rurais.

Dada a simplicidade do presente projeto, rogamos pela aprovação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 18 de março de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal